

Vogais suplentes:

Manuel da Silva António, vereador a meio tempo.

Isabel Maria da Conceição Ribeiro Nunes, chefe de secção.

17 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BÉP, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial, conforme o ofício da DGAP n.º 2278, de 21 de Março de 2007.

26 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611015238

Aviso n.º 9592/2007

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 18 de Março de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares de operário qualificado principal, canalizador, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Março de 2005.

2 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso, conforme o prescrito no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas indicadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao concurso será aplicável os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 31 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — O vencimento corresponde ao fixado ao anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o 1.º escalão da categoria de operário principal da carreira de operário qualificado.

6 — O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sendo as condições de trabalho as vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

7 — Requisitos gerais de admissão — podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais de admissão — os constantes no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, que detenham seis anos na categoria de operário qualificado com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça de Dias Ferreira, 2240-341 Ferreira do Zêzere, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal ou enviado pelo correio com aviso de recepção, e nele deverão constar os seguintes elementos: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal, telefone e número de contribuinte fiscal, a referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso.

10 — O requerimento de admissão deverá obrigatoriamente ser acompanhado de documento comprovativo das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, *curriculum vitae* e documento da classificação de serviço.

11 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal.

12 — A selecção dos candidatos será efectuada através de entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação os seguintes parâmetros: sentido de responsabilidade, capacidade para resolver problemas, capacidade de iniciativa, expressão oral, motivação e interesse pela função.

A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, na qual se ponderará a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

13 — A classificação final dos candidatos será a que resultar da entrevista profissional de selecção e da avaliação curricular, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — O sistema e a fórmula de classificação final, assim como os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e da avaliação curricular, constam da acta da reunião do júri, sendo facultadas aos candidatos que a solicitarem.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio dos Paços do Município ou notificadas aos concorrentes nos termos legais.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Maria Dulce Ferreira Mendes de Figueiredo, chefe de divisão.
Carlos António dos Santos Ideias, encarregado.

Vogais suplentes:

Manuel da Silva António, vereador.

Isabel Maria da Conceição Ribeiro Nunes, chefe de secção.

17 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BÉP, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial, conforme ofício, da DGAP, n.º 2277, de 21 de Março de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611015234

Aviso n.º 9593/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Março de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de operário qualificado, pedreiro, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005.

2 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso, conforme o prescrito na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas indicadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao concurso serão aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — São requisitos de admissão ao concurso os seguintes:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Ter cumprido, quando exigíveis, os deveres militares ou de serviço cívico;

Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções públicas;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — O vencimento corresponde ao fixado ao anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o 1.º escalão da categoria de operário qualificado.

7 — O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sendo as condições de trabalho as vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

8 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990, e resume-se ao seguinte: aparelhar pedra em grosso, executar alvenaria em pedra, tijolo ou blocos de cimento, proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias, executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, e ainda instruir ou supervisionar o trabalho dos aprendizes serventes que lhe estejam afectos.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça de Dias Ferreira, 2240-341 Ferreira do Zêzere, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal ou enviadas pelo correio com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar a identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone), a referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso.

Os candidatos podem mencionar quaisquer circunstâncias que entendam poder influir na apreciação do seu mérito.

9.1 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal.

10 — A selecção dos candidatos será efectuada através dos seguintes métodos de selecção:

Prova prática de conhecimentos;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova prática de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos exigíveis aos candidatos adequados ao exercício da função a desempenhar, consistindo na execução de uma ou mais tarefas que integram o conteúdo funcional da categoria de pedreiro.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — O sistema e a fórmula de classificação final, assim como os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, constam da acta da reunião do júri, sendo facultados aos candidatos que a solicitarem.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão notificadas aos concorrentes através de alguma das formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Maria Dulce Ferreira Mendes de Figueiredo, chefe de divisão.
Salvador Coelho Inácio, encarregado.

Vogais suplentes:

Manuel da Silva António, vereador.

Isabel Maria da Conceição Ribeiro Nunes, chefe de secção.

15 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial, conforme o ofício da DGAP n.º 2333, de 23 de Março de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611015244

Aviso n.º 9594/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Março de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de operário qualificado, electricista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005.

2 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação deste aviso, conforme o prescrito na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao concurso serão aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 31 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — São requisitos de admissão ao concurso os seguintes:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Ter cumprido, quando exigíveis, os deveres militares ou de serviço cívico;

Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções públicas;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — O vencimento corresponde ao fixado no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o 1.º escalão da categoria de operário qualificado.

7 — O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sendo as condições de trabalho as vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

8 — O conteúdo funcional do lugar a prover no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990, resume-se ao seguinte: instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem eléctrica; guiar a sua actividade por desenhos, esquemas

ou outras especificações técnicas; cumprir as disposições legais às instalações de que trata; instalar máquinas, aparelhos e equipamentos eléctricos; determinar a posição e instalar órgãos eléctricos, dispor e fixar contadores; executar e isolar as ligações; localizar e determinar as deficiências de instalação ou de funcionamento e ainda apertar, soldar, reparar ou substituir conjuntos.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça de Dias Ferreira, 2240-341 Ferreira do Zêzere, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal ou enviadas pelo correio com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar a identificação completa (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone), a referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso.

Os candidatos podem mencionar quaisquer circunstâncias que entendam poder influir na apreciação do seu mérito.

9.1 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal.

10 — A selecção dos candidatos será efectuada através dos seguintes métodos de selecção:

Prova prática de conhecimentos;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova prática de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos exigíveis aos candidatos adequados ao exercício da função e consistirá na execução de uma ou mais tarefas que integram o conteúdo funcional da categoria de electricista.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — O sistema e a fórmula de classificação final, assim como os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, constam da acta da reunião do júri, sendo facultados aos candidatos que a solicitarem.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão notificadas aos concorrentes através de alguma das formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Maria Dulce Ferreira Mendes de Figueiredo, chefe de divisão.
Carlos António dos Santos António, encarregado.

Vogais suplentes:

Manuel da Silva António, vereador.

Isabel Maria da Conceição Ribeiro Nunes, chefe de secção.

15 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial, conforme o ofício da DGAP n.º 2335, de 23 de Março de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611015247

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 9595/2007

Concurso interno de acesso geral

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 14 de Maio de 2007, foi homologada a acta do júri do concurso interno de acesso geral — um lugar de operário principal altamente qualificado — operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2007.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública